



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

ÁREA SOLICITANTE
FARMÁCIA DE MINAS
OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
O Presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição do medicamento Budesonida 3mg (Entocort) para atender à necessidade prioritária de tratamento de paciente com condições médicas graves, assegurando a continuidade do tratamento e prevenindo complicações decorrentes a falta do medicamento, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos neste documento.

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
Budesonida 3mg (Entocort)	Cápsula	2.100

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
<p>Conforme estabelecido pela Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado (art. 196, CF). O Município de Cedro do Abaeté, como ente federativo autônomo, tem o dever constitucional de adotar medidas que assegurem a efetivação do direito à saúde, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços necessários para sua promoção, proteção e recuperação.</p> <p>O diagnóstico de demanda revelou a necessidade de compra desse medicamento, devido a paciente apresentar um quadro de síndrome nefrótica (proteinúria até 8g/24hrs), piora da função renal (creatinina 1,1 -> 2,5mg/dL) e dislipidemia e diabetes mellitus em decorrência de nefropatia da IgA (doença de Berger), com creatinina atingindo a 2,7mg/dL. O paciente passou por uma nefrectomia E há 4 anos devido a um tumor benigno (SIC).</p> <p>Devido à gravidade da condição e à complexidade do tratamento, o paciente precisará de imunossupressão contínua com corticoterapia, necessitando urgentemente do medicamento Budesonida 3mg.</p> <p>CID: N17.9; N04: E11.2</p>
NATUREZA DO OBJETO
O objeto desta contratação é caracterizado como (X) comum OU () especial, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANCA DO BEM	
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	<input type="checkbox"/> Sim – Especificar: <input checked="" type="checkbox"/> Não - Será aplicada ao bem/produto, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento definitivo do produto.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não será prestada assistência técnica.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	A forma de contratação será definida pelo Setor de Licitações e Contratos e constará no Edital ou no Aviso de Contratação Direta.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Maior desconto
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSOS?	<input type="checkbox"/> Sim. Justifique: <input checked="" type="checkbox"/> Não.
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES	DA CONTRATANTE: <ul style="list-style-type: none">• Efetuar o pagamento à Contratada conforme os valores e prazos estabelecidos no contrato, após a devida conferência e aceitação do medicamento fornecido.• Receber o medicamento na sede do município ou em outro local designado, conferindo as quantidades,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

	<p>prazos de validade, e a integridade das embalagens, verificando se estão de acordo com as especificações contratuais.</p> <ul style="list-style-type: none">• Informar à Contratada sobre qualquer inconformidade detectada durante o recebimento, solicitando a substituição ou correção imediata.• Notificar a Contratada sobre qualquer problema, defeito ou falha identificada no medicamento fornecido, solicitando a adoção das medidas corretivas adequadas.• Disponibilizar todas as informações necessárias à Contratada para a correta execução do contrato, incluindo detalhes sobre quantidades, prazos de entrega, e locais de entrega.
<p>DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES</p>	<p>DA CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none">• A Contratada deverá fornecer o medicamento conforme as quantidades e especificações determinadas no contrato e no edital de licitação.• Garantir que o medicamento seja entregue dentro do prazo estipulado, nas condições adequadas de armazenamento e transporte para manter sua integridade e eficácia.• Entrega dos itens no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.• Realizar a entrega do medicamento na sede do município ou em outros locais previamente autorizados, conforme estabelecido no contrato.• Garantir que o medicamento fornecido seja de alta qualidade, dentro do prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.• Substituir imediatamente medicamento que apresente defeitos ou esteja fora das especificações técnicas acordadas, sem ônus para a contratante.• Cumprir todas as exigências legais e regulamentares vigentes, incluindo aquelas determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e outras autoridades competentes, garantindo que o medicamento esteja registrado e autorizado para comercialização no Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

	<ul style="list-style-type: none">• Assumir total responsabilidade por qualquer dano causado pela entrega ou utilização de medicamento que não esteja em conformidade com as especificações contratuais.• Manter a contratante informada sobre qualquer alteração relevante relacionada ao medicamento, como mudanças na embalagem, formulação ou suspensão de fabricação.• Garantir que o transporte e a entrega do medicamento sejam realizados de maneira segura, minimizando riscos de avarias, contaminações ou desvios.• Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;• Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	<input type="checkbox"/> Sim Especificar: <input checked="" type="checkbox"/> Não
SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIOS?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não - Justificar: Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Outro prazo.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, e poderá ser aditado por apostilamento ou aditamento, conforme 91 e 136 da Lei nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Não.
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS	Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS	O contrato poderá ser extinto desde que observado as regras previstas no Título III, capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021.
DA PROTEÇÃO DE DADOS	As partes comprometem-se a garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais (em especial aqueles classificados como “sensíveis”) e/ou base de dados a que tenha acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
FORMA DE PAGAMENTO	<p>O pagamento será efetuado pela Tesouraria, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplimento da obrigação, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante. A conta bancária indicada deverá obrigatoriamente estar em nome do fornecedor.</p> <p>Prova de regularidade fiscal</p> <p>A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.</p>
FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO	<p>1 - O gerenciamento da contratação caberá a Comissão de Fiscalização de Contratos que eventualmente, com ajuda técnica do setor competente, auxiliará o que for necessário para regularização de faltas, falhas ou defeitos.</p> <p>2 - A Comissão de Fiscalização de Contratos zelará pela fiel execução do contrato, em consonância com as especificações deste Termo de Referência, tomando as providências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condições pactuadas.</p> <p>3 - Ficam reservados ao Prefeito Municipal, juntamente com o auxílio da Comissão de Fiscalização de Contratos e o setor técnico, o direito e a autoridade para resolverem todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos nesta contratação e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para o Município de Cedro do</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

	<p>Abaeté ou modificação dos termos da referida contratação.</p> <p>4 - As decisões que ultrapassarem a competência da Comissão de Fiscalização de Contratos deverão ser solicitadas formalmente pela contratada ao setor técnico competente ou ao Prefeito Municipal, e em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.</p> <p>5 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização de contratos, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao fornecimento de seus serviços.</p> <p>6 - A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 119 e art. 120 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.</p> <p>7 - A Coordenação de Fiscalização de Contratos, caso necessário, registrará todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento do objeto deste contrato, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.</p>
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO	Não há. O contrato é de pagamento mensal, mediante relatórios de serviços executados.
SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO	<p><input type="checkbox"/> Sim, nas seguintes condições:</p> <p>- A subcontratação fica limitada a [inserir parcela permitida/percentual]</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não será admitida a subcontratação parcial ou total.</p>
REGRAS PARA O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO	<p>- Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.</p> <p>- Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

	aceitação, que deverá acontecer em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.
DAS SANÇÕES	<p>1 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração.</p> <p>3 - O Município de Cedro do Abaeté poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrenteda Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.</p>

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será informada pelo Setor de Contabilidade

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Anexo I – Documento de Formalização de Demanda.

DATA E ASSINATURA

Cedro do Abaeté, MG, 27 de agosto de 2024.

Fernanda Borges Morato de Andrade
Farmacêutica - Matrícula nº 2262-4
farmaciademinas@cedrodoabaete.mg.gov.br

Cássia Maria dos Santos
Secretária de Saúde – Matrícula nº 1727-9
sms@cedrodoabaete.mg.gov.br